

**LEI Nº 300/2004**

**de 20 de janeiro de 2004**

*Autoriza o Executivo Municipal contratar por prazo determinado e dá outras providências.*

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Saneamento, de 01(um) servidor para o cargo de Vigilante – Padrão 2.

**Art. 2º** O contrato será pelo prazo de dois (02) meses, em substituição aos servidores, AIR FERREIRA DA SILVA e MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, que consecutivamente estarão em período de férias regulamentares.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária.

06.01 - Secretaria de Obras.  
3.1.90.11.01.00.0001-113 – Vencimentos e vantagens fixas dos Serv.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

---

**OSVALDO PEREIRA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Nelso da Rosa Machado  
Secretário da Administração e Fazenda

Tabaí, 16 de janeiro de 2004.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente  
Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que “*Autoriza o Executivo Municipal a contratar por prazo determinado e dá outras providências*” a contratação a ser autorizada é para o cargo de VIGILANTE, em substituição aos servidores, Air Ferreira da Silva que entrou em férias a partir do dia 15 de janeiro de 2004 e o Servidor Marcos Antonio de Azevedo que entrará em férias a partir do retorno do Air, neste sentido estamos enviando este projeto para atender esta deficiência no quadro de Servidores.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

---

OSVALDO PEREIRA MACHADO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Vereador Enidio Nascimento Pereira.  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.